



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 154

De 24 de abril de 2014

Dispõe sobre a concessão de revisão e reajuste salarial aos servidores municipais do Poder Executivo de Américo Brasiliense e dá outras providências

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 23 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2014, é concedida revisão geral anual dos salários dos servidores municipais do Poder Executivo de Américo Brasiliense, qualquer que seja a forma de provimento, inclusive aposentados e pensionistas, no percentual de 6,00% (seis por cento), com base no art. 37, X, da Constituição Federal.

§1º O salário base dos servidores municipais do Poder Executivo obedecerá à nova Escala de Referência e Vencimentos, conforme consta do Anexo I.

§2º As horas aulas dos professores de educação infantil e básica I passam a ter os valores constantes do Anexo II.

§3º As horas aulas dos professores de educação básica II passam a ter os valores constantes do Anexo III.

§4º A retribuição pecuniária dos profissionais do magistério que prestem serviço no Município por força do convênio de municipalização, de que trata o art. 73, §2º, da Lei Complementar n. 036, de 22 de janeiro de 2003, ocupantes de cargos comissionais, passam a ter os valores constantes do Anexo IV.

Art. 2º A revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos é concedida, na mesma data, no percentual de 5,71% (cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento).

Art. 3º As despesas necessárias à execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações específicas do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2014.

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 24 dias do mês de abril de 2014 (dois mil e quatorze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


CLEUZA APARECIDA FURLAN
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 059, 060, 061, 062, 063 e 064 do livro competente n.º 05 (cinco)